



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax: (43) 3675-8021 - CEP 86.630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 183/2023

Súmula : Decreta luto oficial e ponto facultativo pelo falecimento da Sr^a Veralice Pazzotti, Ex-Prefeita do Município de Centenário do Sul.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

CONSIDERANDO o falecimento da Ex Prefeita deste Município, Sr^a Veralice Pazzotti,

CONSIDERANDO os serviços prestados à comunidade centenariense no decorrer de sua vida, como cidadã, professora, vereadora e prefeita,

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar e respeitável,

CONSIDERANDO finalmente que é dever do Poder Público render justas homenagens aqueles que com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem estar da comunidade,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Decretar luto oficial no município de Centenário do Sul, nos dias, 23, 24 e 25 de agosto de 2023, e **ponto facultativo**

↓



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax: (43) 3675-8021 - CEP 86.630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

em todas as repartições públicas municipais, no dia 23 de agosto, pelo falecimento da Ex Prefeita, Sr^a Veralice Pazzotti.

Artigo 2º - Permanecerão em atividade, o Hospital Municipal e os Serviços de Limpeza.

Centenário do Sul, 23 de agosto de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

REGISTRADO

No Livro Nº 2843 Em 24 / 08 / 2023

da Pagina Nº 148

PUBLICADO

Diário Oficial dos Municípios

JORNAL
Em 24 / 08 / 2023

Liliana Frustina

ASSINATURA

PUBLIQUE-SE.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 183/2023

DECRETO N° 183/2023

Súmula : Decreta luto oficial e ponto facultativo pelo falecimento da Srª Veralice Pazzotti, Ex-Prefeita do Município de Centenário do Sul.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

CONSIDERANDO o falecimento da Ex Prefeita deste Município, Srª Veralice Pazzotti,

CONSIDERANDO os serviços prestados à comunidade centenariense no decorrer de sua vida, como cidadã, professora, vereadora e prefeita,

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar e respeitável,

CONSIDERANDO finalmente que é dever do Poder Público render justas homenagens aqueles que com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem estar da comunidade,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Decretar luto oficial no município de Centenário do Sul, nos dias, 23, 24 e 25 de agosto de 2023, e **ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, no dia 23 de agosto**, pelo falecimento da Ex Prefeita, Srª Veralice Pazzotti.

Artigo 2º - Permanecerão em atividade, o Hospital Municipal e os Serviços de Limpeza.

Centenário do Sul, 23 de agosto de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:5B5A75B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/08/2023. Edição 2843
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>